

## **DECRETO Nº 6.479, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 9º, inciso VIII, 91, inciso I, alínea “j” e 107 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 17/90,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 93/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito, protocolizado sob nº 202502275717424001;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica mantida a tarifa do transporte coletivo do Município em R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), para o período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, conforme descrição nos artigos subsequentes.

Art. 2º As linhas alimentadoras que atendem o PIT Borda do Campo e PIT Praça da Juventude terão seu valor mantido em R\$0,50 (cinquenta centavos), utilizando o cartão VEM, tanto no sentido PIT/BAIRRO, como no sentido BAIRRO/PIT.

Art. 3º A integração das linhas alimentadoras que atendem o PIT Borda do Campo e PIT Praça da Juventude com as linhas troncais, 150 – TAP/Borda do Campo e 200 – Praça da Juventude/Centro, sentido CENTRO, será mantido em R\$3,60 (três reais e sessenta centavos), utilizando o cartão VEM.

Parágrafo único. As linhas alimentadoras dos PIT's Borda do Campo e Praça da Juventude, no SENTIDO PIT/BAIRRO, não integram com as demais linhas do Sistema de Transporte.

Art. 4º Na utilização das Linhas 150 – TAP/Borda do Campo e 200 – Praça da Juventude/Centro, sem a integração, através do cartão “VEM” com as linhas alimentadoras que atendem o PIT Borda do Campo e PIT/Praça da Juventude, no sentido PIT/TAP, o usuário pagará R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

Art. 5º As linhas troncais 150 – TAP/Borda do Campo e 200 – Praça da Juventude/Centro, que atendem o PIT Borda do Campo e PIT Praça da Juventude no sentido BAIRRO, terá o seu valor mantido em R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), utilizando o cartão “VEM”.

Art. 6º Para as demais linhas do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural a tarifa será mantida em R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), utilizando o Cartão “VEM”.

Art. 7º A passagem paga em dinheiro (passageiro eventual) será mantida em R\$6,00 (seis reais), para todas as linhas urbanas e rurais do Sistema de Transporte Público de São José dos Pinhais.

Art. 8º A tarifa do transporte coletivo urbano e rural poderá ser revisada e alterada a qualquer momento, conforme os insumos e as variantes dos indicadores oficiais.

## DA TARIFA DOMINGUEIRA

Art. 9º Na utilização das Linhas 150 – TAP/Borda do Campo e 200 – Praça da Juventude/Centro, sem a integração, através do cartão “VEM” com as linhas alimentadoras que atendem o PIT Borda do Campo e PIT/Praça da Juventude, no sentido PIT/TAP, o usuário pagará R\$2,00 (dois reais) utilizando o cartão “VEM” aos domingos.

Art. 10 Na utilização das linhas troncais 150 – TAP/Borda do Campo e 200 – Praça da Juventude/Centro, que atendem o PIT Borda do Campo e PIT Praça da Juventude no sentido BAIRRO, o usuário pagará R\$2,00 (dois reais), utilizando o cartão “VEM” aos domingos.

Art. 11 As linhas alimentadoras que atendem o PIT Borda do Campo e PIT Praça da Juventude terão seu valor mantido em R\$ 0,50 (cinquenta centavos), utilizando o cartão VEM, tanto no sentido PIT/BAIRRO, como no sentido BAIRRO/PIT.

Art. 12 A integração das linhas alimentadoras que atendem o PIT Borda do Campo e PIT Praça da Juventude com as linhas troncais, 150 – TAP/Borda do Campo e 200 – Praça da Juventude/Centro, sentido CENTRO, será mantido em R\$1,00 (um real), utilizando o cartão VEM aos domingos.

Parágrafo único. As linhas alimentadoras dos PIT’s Borda do Campo e Praça da Juventude, no SENTIDO PIT/BAIRRO, não integram com as demais linhas do Sistema de Transporte.

Art. 13 Para as demais linhas do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural a tarifa fica em R\$2,00 (dois reais), utilizando o Cartão “VEM”, aos domingos.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 7 de março de 2025.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Lucas Grubba Pigatto  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Transportes e Trânsito